

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**PORTARIA N ° 011 DE 25 DE MAIO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA  
SERVIDORA L.G.N.S.”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a conduta recalcitrante da servidora mesmo após o evento constante de ata com assinatura da mesma;

CONSIDERANDO o comportamento da servidora nas redes sociais em face das autoridades hierarquicamente superiores;

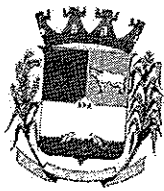
CONSIDERANDO o teor do BO n° M 1608-2018-00000077.

CONSIDERANDO as várias denúncias informais do comportamento da servidora no setor de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica instituído Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora L.G.N.S, matrícula n° 50052.

**Art. 2°** - Fica constituída Comissão Processante Disciplinar composta pelos servidores, **Eliane Gonçalves de Almeida**, matrícula n° 606, **Gabriela Batista Paixão**, matrícula n° 627 e **Mânglia Gomes Borges**, matrícula n° 520, sob a presidência da primeira para a condução do Processo Administrativo Disciplinar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**Art. 3º-** A Comissão será assessorada pelos advogados vinculados ao Executivo e por Secretário escolhido dentre os membros da Comissão.

**Art. 4º-** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo, podendo o prazo ser prorrogado até o dobro se necessário.

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 25 de Maio de 2018.

**RENATA SILVA ALVES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**